



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA CLASSIFICATÓRIA FINAL PARA OS ITENS 13 E 14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 75/2016

DATA: 15/12/2016 **HORÁRIO:** 13h00min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 75/2016 e Processo Administrativo nº 167/2016

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis destinados a pacientes domiciliares, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar.

Aos quinze de dezembro de dois mil e dezesseis, no Departamento de Compras e Licitação, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Térreo (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, a Comissão de Licitação, após receber o Parecer Jurídico referente a análise das amostras do PP 75/2016 tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e formulas infantis destinados a pacientes domiciliares, passou a habilitar empresas classificadas como segundas colocadas para os itens 13 e 14 da Proposta de Preços do Edital. Conforme a análise do parecer técnico realizado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Wilke, Nutricionista CRN nº 0687, portanto, desta forma a classificação final das empresas licitantes quanto às amostras aprovadas e classificadas tendo em vista seus documentos dos envelopes de licitação aprovados anteriormente, passou a serem vencedores dos seguintes itens na seguinte ordem: Item 13 - NUTRIMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELIEPP, Marca: Teapon, no valor de R\$ 27,40. Item 14 - FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELIEPP, Marca: Nutrimed, no valor de R\$ 45,00. Dessa forma, em consonância com o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8666/1993 e do inciso XVI do art. 4 da Lei 10520/2002, ficou notificadas as empresas que procedam a retirada de seus produtos (amostra), no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da presente data, em horário de expediente (8:00 ao 12:00 e da 13:00 às 17:00) na Secretária de Saúde diretamente com a nutricionista Sra. Daniela Wilke. Fica determinado que a não manifestação da empresa após a data determinada para a retirada das amostras, acarretará em presunção de renunciado ao recebimento, isentando a responsabilidade do requisitante da guarda dos respectivos produtos.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:


PRISCILA GONÇALVES
Equipe de Apoio
Matrícula nº 11.388


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Matrícula nº 5.380